Gestão Documental na Administração Pública;

A Gestão da Informação e do Conhecimento nas Organizações; Bibliotecas em Rede;

Arquivos Correntes; Gestão de Documentos;

Automatização de um Sistema de Arquivo.

Actividade Docente:

Formador na Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas em vários cursos na área de Biblioteca e Documentação (2008-1996); Professor auxiliar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias no curso de Pós-Graduação em Ciências Documentais nas cadeiras "Avaliação e Desenvolvimento de Sistemas" e "Avaliação e Desenvolvimento de Serviços de Informação" 2002-1999).

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 27123/2008

Por despacho de 2008.10.13 do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Rita Isabel Pereira Eduardo, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, após concurso, como especialista superior estagiária da Polícia Judiciária.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 27124/2008

Pretende a AMALGA (Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente) proceder à implantação de um parque ambiental, no concelho de Beja, na Herdade do Montinho, ocupando 143 ha, sendo 95 ha áreas de REN (áreas de risco de erosão).

A AMALGA é constituída por nove municípios e foi criada em 2001, com o objectivo de estudar, implementar e gerir diversas áreas do ambiente, nomeadamente os resíduos de vária natureza. Numa perspectiva de gestão de resíduos de nível supramunicipal, o concelho de Beja foi considerado o melhor posicionado para a instalação do parque ambiental, devido à sua centralidade geográfica relativamente aos restantes oito. Esta Associação adquiriu a totalidade da propriedade rústica de 143 ha com o intuito de desenvolver um parque ambiental que se iniciou com a entrada em funcionamento em 2002 do aterro intermunicipal e estação de tratamento de águas lixiviantes (ETAL), em 2003 da estação de triagem e plataforma de recicláveis, em 2004 com a Unidade de tratamento de resíduos hospitalares por autoclavagem e em 2005 o aterro de resíduos industriais banais e a unidade intermédia de recolha de subprodutos de categoria 1. Encontram-se em processo de licenciamento uma unidade de desmantelamento de veículos em fim de vida e uma unidade de vermicompostagem.

Na sua globalidade, o parque ambiental abrangerá o aterro intermunicipal RESIALENTEJO, E. I. M., aterro de RIB (resíduos banais) Lena Ambiente, estação de triagem RESJALENTEJO E. I. M., unidade de desmantelamento e descontaminação de VFV Recifemetal Beja, unidade de tratamento de resíduos hospitalares AMBIMED, crematório para animais AMBIMED, zona de implantação da nova célula do aterro intermunicipal da RESIALENTEJO E. I. M., zona de implantação da nova unidade de valorização de RUB (resíduos urbanos biodegradáveis), centro de interpretação ambiental, zona de expansão do parque para novas actividades, ETAL e unidade de vermicompostagem.

A sua importância é reconhecida e fundamentou a suspensão parcial do PDM de Beja e respectivas medidas preventivas na área correspondente à totalidade da Herdade do Montinho, constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2008, de 29 de Agosto, na sequência da verificação da incompatibilidade com aquele IGT no âmbito da regularização da situação de emissão/renovação de licenças ambientais.

Deste modo e considerando:

As medidas ambientais propostas, no que se refere a clima e qualidade do ar e cheiros, ruído, geologia e geomorfologia, recursos hídricos e qualidade da água, flora e fauna, e paisagem; A não afectação do equilíbrio ecológico no local da acção, tendo em conta que os 95 ha de REN afectados correspondem à parte terminal de uma vasta mancha, não pondo em risco a continuidade da mesma, nem a respectiva articulação sistémica da restrição no seu conjunto;

A vantagem desta localização face à proximidade ao IP2 e o afastamento de zonas habitacionais;

O carácter inovador destas novas valências, representando um enorme salto qualitativo na gestão de resíduos:

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21° do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho, é reconhecido o interesse público ao projecto do parque ambiental da AMALGA, localizado no concelho de Beja.

15 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 25624/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Murça, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
 - Assembleia Municipal de Murça;
 - Administração Regional Hidrográfica do Norte, assim que criada;
 - Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 - Direcção Regional de Economia do Norte;
 - Turismo de Portugal, I.P;
 - Direcção Regional das Florestas do Norte;
 - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 - REN Rede Eléctrica Nacional;
 - -EP Estradas de Portugal, E. P. E. (Direcção de Estradas de Vila Real);
 - Administração Regional de Saúde do Norte, I. P;
 - Direcção Regional da Cultura do Norte;
 - Direcção Regional de Educação do Norte;
 - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
- Instituto do Desporto de Portugal, I. P. Direcção Regional do Desporto do Norte;
 - Câmara Municipal de Murça;
 - Guarda Nacional Republicana;
 - Câmara Municipal de Alijó;
 - Câmara Municipal de Valpaços;
 - Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar;
 - Câmara Municipal de Mirandela;
 - Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, Carlos Cardoso Lage.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 27125/2008

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao estabelecimento WR World Rest Group, de 4 estrelas, sito no concelho de São João da Madeira, de que é requerente SOCENTA — Construções Imphiliárias S. A.

TA — Construções Imobiliárias, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmo a declaração de utilidade turística a título prévio ao estabelecimento WR World Rest Hotel Group.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística em sete anos, contados da data da licença de utilização turística (13 de Abril de 2007), ou seja, até 13 de Abril de 2014.